

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Mira de Aire** foi desdobrada em **três secções de voto** que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Casa da Cultura

Secção de voto n.º 2 – Casa da Cultura

Secção de voto n.º 3 – Casa da Cultura

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Porto de Mós, 17 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.
PE-3